



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 14 de Junho de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 681/E514/VII/GPAL/2024, de 21 de Junho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 24 de Junho de 2024:

1. Face ao surgimento contínuo de novas tecnologias, o Governo tem vindo a realizar estudos sobre diferentes modelos de autocarros, nomeadamente sobre a possibilidade da sua utilização em Macau, em termos de subida de rampa e capacidade. Contudo, de acordo com as condições actuais, não está a ser considerada, neste momento, a utilização plena de autocarros eléctricos. As duas operadoras de autocarros começaram a utilizar autocarros eléctricos de longo alcance a partir de 2018. De acordo com os dados fornecidos por ambas, após a introdução destes autocarros, estima-se que as emissões de carbono da frota de veículos em operação tenham reduzido entre 30 a 40%. De acordo com a “Terminologia de Veículos Eléctricos” da Norma Nacional GB/T 19596-2017, os respectivos veículos são considerados como um tipo de veículo eléctrico.
2. O Governo já disponibilizou lugares de estacionamento com postos de carregamento nos parques de estacionamento público que reúnem condições para o efeito, sendo também instalados postos de carregamento nos novos parques públicos. Tendo em conta a situação rodoviária e em articulação com a política de gestão de estacionamento, esta Direcção de Serviços não planeia, neste momento, criar uma zona exclusiva de carregamento para veículos eléctricos. No entanto, o concurso público para a atribuição de 10 licenças gerais



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, com um prazo de validade de 8 anos, iniciado em 2023, prevê que, caso a sociedade adjudicatária utilize veículos ligeiros movidos a electricidade como veículos de exploração, deve disponibilizar, em cada um dos seus lugares de estacionamento privados, postos de carregamento para esses veículos.

3. A DSAL salientou que irá continuar a acompanhar de perto a procura de recursos humanos dos diferentes sectores. Face ao rápido desenvolvimento e vulgarização da tecnologia dos veículos movidos a novas energias nos últimos anos, a DSAL irá continuar a manter uma comunicação estreita com os serviços competentes e o respectivo sector, prestando apoio na organização conjunta de acções de formação necessárias, permitindo que os trabalhadores dominem as técnicas necessárias.

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

9 de Julho de 2024